



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 755 , DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.510

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$79.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	14		04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	15.500,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	22		04.122.0046.2005.0000	Manut. Atividades da Assessoria do Executivo	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	26		04.122.0105.2004.0000	Manut. Atividades do Fundo Social de Solidariedade	7.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	32		04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	38		04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças	2.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	49		15.452.0181.1030.0000	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos	200,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 755 , DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.510

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	57	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	58	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			
	79	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
	110	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar		5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	13	ENSINO - FUNDEB			
	146	12.365.0161.2046.0000	Manut. Atividades do FUNDEB - INFANTIL		1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02	10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER			
	158	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos		1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	186	10.301.0309.2295.0000	Manut Programa Saude da Familia		12.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05	13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 007	PSF - Médicos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 755 , DE 03 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.510

02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
194	08.244.0091.2029.0000	3.3.90.32.00	Manut. Atividades da Assistência Social	2.000,00	
		01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0 01 00
		510 000	TESOURO		
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
196	08.244.0091.2029.0000	3.3.90.39.00	Manut. Atividades da Assistência Social	4.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		510 000	TESOURO		
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 79.700,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 03 de agosto de 2015

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal